

CAPACITAÇÃO

editais de fomento

FUNDO
MUNICIPAL DE
CULTURA

NOVO HAMBURGO/RS

04 JUN 2021



CULTURA

PREFEITURA
NOVO HAMBURGO

edita! de fomento

Chamamento Público Cultural 01/2021

FUNDAMENTO LEGAL:

- Lei Municipal nº 2.667/ 2013 (SMC);
- Resoluções 024/2021 e 026/2021 do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC);
- Lei Federal Federal nº 8.666/1993.

FOMENTO à produção artística e cultural de agentes e empreendedores culturais cadastrados no Mapa Cultural de Novo Hamburgo, mediante financiamento de projetos culturais que deverão ser executados no território de Novo Hamburgo.

Categoria I Agentes Culturais

Atenção:

- Admite-se que o mesmo proponente apresente no máximo UM projeto por modalidade;
- Será contemplado em apenas 1 (um) projeto, aquele cujo valor for superior e que obtiver maior pontuação;
- Caso ocorra mais de uma inscrição na mesma modalidade e/ou categoria, será aceita a última inscrição efetuada.

Categoria II Espaços Culturais

Atenção:

- Espaços Culturais são organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, e que desenvolvam de forma contínua, atividades artísticas e culturais;
- No caso de inscrição de espaço informal (sem CNPJ), a inscrição será realizada no CPF de 1(um) dos responsáveis, que deverá indicar ao menos mais 1 (um) CPF de integrante do espaço cultural;
- É necessário que o Espaço Cultural esteja cadastrado como ESPAÇO no Mapa Cultural de Novo Hamburgo.

Categoria I Agentes Culturais

R\$ 569.000,00



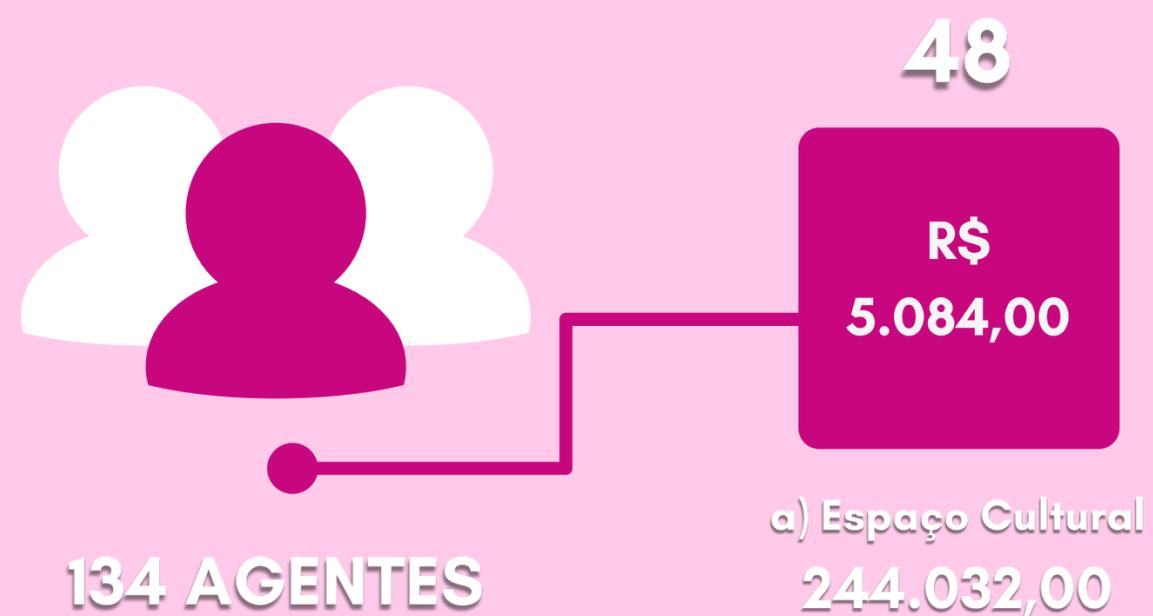
Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) dos prêmios oferecidos neste chamamento para propostas que, comprovadamente, sejam apresentadas por pessoas que se enquadrem nos requisitos de Políticas Inclusivas e Afirmativas.



- a) pessoas com deficiência;
- b) pessoas negras, indígenas, quilombolas e/ou ciganas;
- c) mulheres;
- d) transexuais ou travestis.

Categoria II Espaços Culturais

R\$ 244.032,00



Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) dos prêmios oferecidos neste chamamento para propostas que, comprovadamente, sejam apresentadas por pessoas que se enquadrem nos requisitos de Políticas Inclusivas e Afirmativas.



- a) pessoas com deficiência;
- b) pessoas negras, indígenas, quilombolas e/ou ciganas;
- c) mulheres;
- d) transexuais ou travestis.

Categoria II

Espaços Culturais

- I. pontos e pontões de cultura;
- II. teatros independentes;
- III. escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
- IV. circos;
- V. cineclubes;
- VI. centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
- VII. museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
- VIII. bibliotecas comunitárias;
- IX. espaços culturais em comunidades indígenas;
- X. centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
- XI. comunidades quilombolas;
- XII. espaços de povos e comunidades tradicionais;
- XIII. festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
- XIV. teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
- XV. livrarias, editoras e sebos;
- XVI. empresas de diversão e produção de espetáculos;
- XVII. estúdios de fotografia;
- XVIII. produtoras de cinema e audiovisual;
- XIX. ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
- XX. galerias de arte e de fotografias;
- XXI. feiras de arte e de artesanato;
- XXII. espaços de apresentação musical;
- XXIII. espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
- XXIV. espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
- XXV. outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros federais, estaduais ou municipais de cultura.

DOS SEGMENTOS CULTURAIS

Será selecionado, no mínimo, 1 (um) projeto cultural por segmento: Cultura Popular e Diversidade (Canto Coral, Carnaval, Tradicionalismo e Hip Hop), Artes Plásticas, Artes Circenses, Audiovisual, Dança, Literatura, Música, Patrimônio Histórico e Cultural, Produção Cultural e Teatro, exceto o Segmento "Cultura Popular e Diversidade" que contemplará 4 (quatro) segmentos, selecionando-se o projeto que obtiver a maior pontuação na modalidade indicada pelo(a) proponente.

DOS PROJETOS CULTURAIS

As propostas poderão ser apresentadas nas mais variadas linguagens artísticas-culturais, como: arte e cultura urbana, arte de rua, artes circenses, artes digitais, artes plásticas, artes visuais, artes integradas, artes visuais, artesanato, atividades formativas de arte e cultura, audiovisual, bibliotecas comunitárias, capoeira, carnaval, contação de histórias, cultura afro-brasileira, cultura afro-indígena, cultura popular, dança, economia criativa, feiras culturais, festas e festejos tradicionais, fotografia, games, literatura, manifestações populares e tradicionais da cultura, movimento Hip-Hop, música, patrimônio histórico material e imaterial, produção cultural, slam, teatro, outras áreas não descritas anteriormente, devidamente justificadas.

Os projetos culturais poderão contemplar os processos de pesquisa, criação, desenvolvimento e/ou produção de conteúdos criativos, além de atividades formativas, nas linguagens artísticas ou técnicas, vinculadas à cultura, desenvolvidos presencial ou virtualmente.

NÃO SERÃO ACEITOS PROJETOS QUE:

- tenham conteúdo religioso ou político partidário; racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência;
- utilizem animais, excrementos animais ou humanos e sangue de qualquer espécie;
- promovam qualquer apologia à violência, nas suas mais diversas formas;
- sejam invasivas ou sexualmente agressivas;
- contenham conteúdo impróprio para qualquer faixa etária
- utilizem objetos e produtos que possam causar danos e/ou sejam de natureza agressiva ao artista, ao agente cultural ou ao público;
- não sejam apresentados por agentes e/ou empreendedores culturais residentes e domiciliados em Novo Hamburgo,
- não sejam executados no território de Novo Hamburgo, e
- que sejam projetos de pesquisa e extensão para conclusão de trabalhos acadêmicos, ou cuja realização tenha duração superior a um ano.

QUEM PODE SE INSCREVER?



Pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes em Novo Hamburgo, com comprovada atuação profissional na área artística e cultural e cadastrados como agentes culturais na plataforma do Mapa Cultural de Novo Hamburgo.



Pessoas jurídicas com sede no município de Novo Hamburgo, com comprovada atuação profissional na área artística e cultural e cadastrados como agentes culturais ou espaço cultural na plataforma do Mapa Cultural de Novo Hamburgo.

Atenção:

O Microempreendedor Individual (MEI) poderá inscrever-se nessa condição desde que a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE no CNPJ, esteja relacionado à função.

Constitui pressuposto para inscrição no Chamamento, o cadastro do profissional ou do espaço cultural na plataforma Mapa Cultural de Novo Hamburgo, no site:



<https://mapacultural.novohamburgo.rs.gov.br/>

QUEM NÃO PODE SE INSCREVER?

- Pessoas físicas ou jurídicas que não se enquadrem nas condições descritas neste Chamamento;
- Pessoas físicas não residentes em Novo Hamburgo;
- Pessoas jurídicas que não tenham sede em Novo Hamburgo;
- Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem com atraso na entrega da prestação de contas de projetos realizados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC ou qualquer outro convênio firmado com o Município;
- Estagiários, cargos de confiança e servidores públicos, vinculados à administração direta ou indireta do Município de Novo Hamburgo;
- Membros da Comissão de Licitação;
- Membros da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC, titulares ou suplentes;
- Cônjuges ou companheiros estáveis de servidores ou de empregados públicos municipais da Administração Direta ou Indireta e de membros da CMIC;
- Sócios de membros da CMIC em empresas ou outras entidades;
- Instituições públicas que recebam, em seu orçamento, repasse financeiro oriundo dos cofres do Poder Público Municipal;
- Pessoas com impedimentos previstos no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993 e/ou declaradas inidôneas.

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

O(A) proponente poderá inscrever até uma proposta por modalidade e categoria, mas não poderão ser contemplados(as) em mais de uma modalidade de premiação, independentemente da personalidade jurídica do(a) proponente da inscrição, exceto em caso de não haver outros projetos aptos, nos termos deste edital.

Com vistas à democratização de acesso e compartilhamento solidário dos recursos do Fundo Municipal de Cultura, no caso de inscrição como pessoa jurídica, será verificado o quadro societário e, em caso de organização sem fins lucrativos, a composição da diretoria, aplicando-se, no momento da classificação, a vedação expressa neste item, e corroborada nas Resoluções CMPC nº 024/2021 e 026/2021 e, evitando-se a concentração de recursos nos mesmos empreendedores e agentes culturais.

QUAL O PRAZO DE INSCRIÇÃO?



**até o dia
11 de junho de 2021, 18h**

QUAL O CRONOGRAMA?



- Período de Inscrições: 28/05/2021 a 11/06/2021 (18h);
- Análise e deferimento das inscrições pela Comissão Interna: até 15/06/2021;
- Atos administrativos para encaminhamento dos projetos deferidos à CMIC: até 18/06/2021;
- Fase de julgamento- avaliação pela CMIC: de 18/06 a 04/07/2021;
- Atos administrativos para cômputo da pontuação: até 07/07/2021;
- Publicação do Resultado Classificatório: 08/07/2021, às 22h;
- Fase Recursal: 09 a 15/07/2021;
- Análise dos recursos quanto ao resultado Classificatório: 16 a 19/07/2021;
- Publicação do resultado dos recursos e publicação do resultado classificatório final: 20/07/2021, às 22h;
- Habilitação jurídica e regularidade Fiscal dos(as) proponentes classificados(as): até 27/07/2021;
- Fase Recursal - Habilitação jurídica e regularidade Fiscal: 27/07/2021 a 03/08/2021;
- Análise dos recursos quanto a Habilitação jurídica e regularidade Fiscal: 04 a 06/08/2021;
- Homologação: 09/08/2021;
- Entrega do Cronograma de Execução do projeto cultural e do Plano de Comunicação: até 09/08/2021;
- Atos cadastro e contratualização: até 20/08/2021;
- Pagamento: até 10 dias da publicação do empenho;
- Execução dos projetos: 12 meses a contar da assinatura do Termo de Compromisso.

PASSOS PARA REALIZAR A SUA INSCRIÇÃO:



1

Leia atentamente as regras do edital

2

Elabore o seu projeto (utilize o modelo do formulário - ANEXO I)

3

Baixe, preencha e imprima:

- **ANEXO III – Declaração de Aptidão;**
- **ANEXO II – Autodeclaração Políticas Inclusivas e Afirmativas** (se for o caso)

4

Assine e digitalize o ANEXO III (e o ANEXO II, se for o caso)

5

Acesse o formulário de inscrição

ONDE ME INSCREVO?



Site da SECULT NH

> EDITAIS

> EDITAL DE FOMENTO A PRODUÇÃO
ARTÍSTICA E CULTURAL - 01/2021

> FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO > ACESSE AQUI

<https://www.novohamburgo.rs.gov.br/secult/editais>

PASSOS PARA REALIZAR A SUA INSCRIÇÃO:



6

Preencha com cuidado todos os campos obrigatórios, cuidando para deixar o seu projeto o mais detalhado possível

(lembre-se dos critérios de pontuação)

PASSOS PARA REALIZAR A SUA INSCRIÇÃO:



7

Junte a documentação exigida:

- ANEXO III - Declaração de Aptidão;
- ANEXO II - Autodeclaração Políticas Inclusivas e Afirmativas (se for o caso)

PASSOS PARA REALIZAR A SUA INSCRIÇÃO:



7 Junte a documentação exigida:

- **Currículo e portfólio do(a) Agente ou Espaço Cultural, contendo:**

- 1. **Histórico:** Informações sobre a trajetória do(a) profissional, e, caso este repasse seus conhecimentos a outras pessoas é importante demonstrá-lo, por meio de materiais e registros, de que maneira essa transmissão de conhecimento, saberes, fazeres é realizada;
- 2. **Clipping:** cópias de materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do(a) profissional, tais como: cartazes, folders, folhetos, registro de arquivos de imprensa e menções feitas na mídia sobre o profissional, artista ou grupo, matérias de jornal, páginas da internet, cartazes e outros materiais que comprovem a sua atuação artístico-cultural;
- 3. **Fotos:** imagens do artista/grupo em ensaios e/ou apresentações;
- 4. **Produção Artístico-Cultural:** links de produções artísticas e culturais em áudio e/ou audiovisual, hospedados em plataformas de streaming utilizadas pela indústria fonográfica ou audiovisual, como Spotify, Deezer, YouTube, Vimeo ou outra (todos devidamente identificados com o nome do artista ou grupo).

PASSOS PARA REALIZAR A SUA INSCRIÇÃO:



8

Leia os termos e declarações e marque sim no campo:

"Declaro que li e aceito todos os termos"

9

Finalize sua inscrição, clicando no botão "ENVIAR"

PASSOS PARA REALIZAR A SUA INSCRIÇÃO:



Além dos documentos exigidos no ato da inscrição, os proponentes poderão incluir um vídeo explicativo, em formato AVA ou MP4, onde apresentem, de forma livre, uma defesa oral de sua proposta, com tempo limite de 3 minutos.

APÓS A INSCRIÇÃO

A Comissão Interna verificará se:



- o(a) agente/empreendedor(a) cultural e/ou o Espaço Cultural estão cadastrados no Mapa Cultural de Novo Hamburgo;
- se o(a) proponente e/ou o espaço cultural estão no território de Novo Hamburgo;
- o projeto será executado em Novo Hamburgo;
- os documentos exigidos na inscrição foram anexados;
- o formulário de inscrição está completo;
- o projeto incide em algumas das vedações.

SERÃO DEFERIDAS AS INSCRIÇÕES QUE ESTIVEREM EM PERFEITO ACÓRDO COM O EDITAL

APÓS A INSCRIÇÃO

Será indeferida a inscrição:

- Enviada após o período de inscrição e por outro meio que não o estipulado;
- Apresentada em dissonância ao disposto neste edital;
- Apresentada em formulários incompletos;
- Que não apresente quaisquer dos documentos solicitados na inscrição;
- Que apresente documentos ilegíveis ou adulterados;
- Cujo(a) proponente incorra em alguma das vedações arroladas neste edital;
- Cujo(a) proponente (agente cultural ou espaço cultural) não estiver cadastrado no Mapa Cultural de Novo Hamburgo;
- Cujas propostas de apresentação incidam em qualquer vedação expressa no item 3.6 e/ou que viole qualquer direito fundamental do ser humano.



APÓS A INSCRIÇÃO

ATENÇÃO!



- o(a) proponente que tiver sua inscrição indeferida será notificado(a), pelo e-mail informado no formulário de inscrição e terá o prazo de 3 (três) dias para encaminhar o pedido de reconsideração;
- o pedido de reconsideração é destinado à defesa contra algum erro de julgamento da Comissão Interna e não para complementação de documentos ou informação que deveria constar na inscrição;
- as inscrições indeferidas **NÃO** serão repassadas à CMIC.

APÓS A INSCRIÇÃO



- Somente as inscrições que forem deferidas serão encaminhadas para a FASE DE JULGAMENTO - avaliação de mérito pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC;
- Nesta fase, a CMIC avaliará o conteúdo do PROJETO e do CURRÍCULO E PORTFÓLIO

PORTANTO, QUANTO MAIS COMPLETOS ESSES DOCUMENTOS, MAIORES AS CHANCES DE CLASSIFICAÇÃO.

APÓS A INSCRIÇÃO



A CMIC deve ter, como referência maior, o Plano Municipal de Cultura - PMC e as diretrizes e prioridades definidas pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, adotando critérios objetivos, fundamentados na:

- a) avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e cidadã;
- b) adequação orçamentária;
- c) viabilidade de execução;
- d) capacidade técnico-operacional do proponente; e
- e) contrapartidas culturais e sociais, especialmente, no que se refere à democratização do acesso.

APÓS A INSCRIÇÃO



- A Classificação das inscrições ocorrerá pela soma de critérios objetivos e técnicos definidos no edital;
- Cada projeto será avaliado e pontuado por 3 (três) integrantes da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC;
- Apenas projetos que alcançarem 50 pontos poderão ser classificados.



CRITÉRIOS OBJETIVOS

a) Tempo de atuação/existência na área artística-cultural em Novo Hamburgo, informada no Currículo;

b) N° de profissionais envolvidos na proposta, informados na Ficha Técnica;

c) Bairros abrangidos com a proposta, conforme Mapa de Zonas de Especial Interesse Sociocultural de Novo Hamburgo (Anexo IV);

d) N° de links das produções artístico-culturais, hospedadas em plataformas de streaming informadas no currículo/portfólio ou n° de espetáculos/eventos/atividades culturais informados no currículo/portfólio;

e) N° de inserções nas mídias impressas ou digitais comprovados no clipping.

ESCALA PONTUAÇÃO

0 a 10

0 a 10

0 a 10

0 a 5

0 a 5

40

a) Tempo de atuação/ existência na área artística-cultural em Novo Hamburgo, informada no Currículo:
1 (um) ponto por ano de atuação declarado no currículo. Nota máxima do quesito: 10 pontos.

b) N° de profissionais envolvidos na proposta, informados na Ficha Técnica:
Até dois profissionais, 2 (dois) pontos; de três a cinco, 5 (cinco) pontos; de seis a dez, 8 (oito) pontos; mais de dez profissionais, 10 (dez) pontos. Nota máxima do quesito: 10 pontos.
Atenção: o nome do proponente NÃO será computado na pontuação.

c) Bairros abrangidos com a proposta:
Cada bairro escolhido receberá uma pontuação de 1 a 3, conforme o Mapa de Zonas de Especial Interesse Sociocultural de Novo Hamburgo (Anexo V).
Atenção: caso o proponente indicar que a proposta atende a "todos os bairros", receberá pontuação média (5 pontos), pela necessidade de indicar, expressamente, os bairros para fins de aferição do critério.

d) N° de links das produções artístico-culturais, hospedadas em plataformas de streaming informadas no currículo/portfólio ou n° de espetáculos/eventos/atividades culturais informados no currículo/portfólio:
1 ponto por comprovação das produções artístico-culturais, somente mediante links ativos. Nota máxima do quesito: 5 pontos.
Atenção: inserções em mídias impressas ou digitais NÃO serão computadas neste critério, pois terão um critério específico.

e) N° de inserções nas mídias impressas ou digitais comprovados no clipping:
1 (um) ponto por inserções nas mídias impressas ou digitais comprovados no clipping, nas quais o proponente estivesse envolvido na criação, organização, execução ou desenvolvimento. Nota máxima do quesito: 05 pontos.



CRITÉRIOS TÉCNICOS

a) Proposta artístico-cultural;

b) Expressão da diversidade cultural local;

c) Rebatimentos culturais e sociais;

d) Originalidade.

ESCALA PONTUAÇÃO

0 a 20

0 a 15

0 a 15

0 a 10

60

a) Proposta artístico-cultural:

Análise e avaliação da proposta artística-cultural inscrita, para verificação da coerência da proposta.

ATENÇÃO: será verificada a coerência entre Resumo, Objetivos, Justificativa, Metodologia e Resultados esperados (coerência do projeto).

b) Expressão da diversidade cultural local:

Expressão da variedade e multiplicidade de manifestações culturais locais, e de seus elementos simbólicos (conhecimento, costumes, tradições, saberes, fazeres, práticas e artes), demonstrando a identidade e diversidade cultural de Novo Hamburgo;

c) Rebatimentos culturais e sociais:

Ações de democratização do acesso, de acessibilidade, de inclusão de grupos vulneráveis e/ou de desenvolvimento da cultura digital. A atribuição de pontuação aos projetos que preveem recursos para que pessoas com deficiências, ocorre em cumprimento ao disposto no ponto 4.2, b, do Plano Municipal de Políticas para as Pessoas com Deficiência, instituído pela Lei Municipal 2.949/2016. Correrão por conta do participante, as despesas decorrentes da execução dos recursos de acessibilidade indicados na proposta. Está composto por recursos de acessibilidade e por ações de políticas afirmativas. O proponente que apresentar qualquer recurso de acessibilidade em sua proposta ganhará pontuação de, no mínimo, 5 pontos;

d) Originalidade:

Entende-se como um projeto original algo singular, extraordinário, não derivando de estado prévio.



- **Faça o rascunho do seu projeto usando modelo do ANEXO I do edital.**
- **Escreva de forma cuidadosa seu projeto, desenvolvendo adequadamente cada item.**
- **Defenda seu projeto, respondendo com empenho as perguntas do formulário de inscrição:**
 6. **Em que medida entendes que a proposta é INOVADORA?**
 7. **Em que medida a proposta demonstra a diversidade cultural local?**
 8. **Em que medida sua proposta é ORIGINAL?**
 9. **Em que medida sua proposta contribuiu com o acesso universal à Cultura?**



- Serão premiados os projetos que obtiverem a pontuação mais alta em cada modalidade e categoria, observando-se a pontuação mínima exigida (50 pontos) e número de projetos a serem contemplados.
- Em hipótese alguma, projetos com pontuação inferior a 50 pontos, poderão participar da lista de suplentes.
- Os projetos que não forem contemplados, mas que atingirem a pontuação mínima exigida (50 pontos), comporão a Lista de Suplência, organizada por ordem de maior nota, independente de segmento.

ATENÇÃO:

Não serão contemplados mais de um projeto de uma mesma pessoa física, associação ou grupo, suas filiais ou empresas que integrem um mesmo grupo societário, econômico ou financeiro, Exceto: em não havendo outros proponentes aptos, ou outros projetos que tenham atingido a pontuação mínima exigida (50 pontos).

EM CASO DE EMPATE, RESOLVER-SE-Á PELA MAIOR PONTUAÇÃO, NA SEGUINTE ORDEM DOS CRITÉRIOS:



- a) 1º. Maior pontuação no critério "Proposta artístico-cultural";
 - b) 2º. Maior pontuação no critério "Rebatimentos culturais e sociais";
 - c) 3º. Maior pontuação no critério "Originalidade".
- Persistindo o empate, será verificado o proponente que tiver se inscrito dentro das políticas inclusivas e afirmativas.
 - Em não resolvido, a Comissão Interna, por maioria, procederá para o desempate, mediante sorteio aleatório.

SOBRE SUPLENTE:



- Todos aqueles que obtiverem mais de 50 (cinquenta);
- Poderão ser premiados caso ocorram desistências, inabilitação e/ou desclassificação pelos motivos previstos neste edital;
- Os projetos suplentes serão organizados por modalidades/categorias, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida;
- A premiação dos suplentes observará a proporcionalidade de 30% aos inscritos dentro das vagas reservadas às Políticas Inclusivas e Afirmativas; e
- A contemplação observará o saldo na Modalidade, admitindo-se a contemplação parcial dentro das demais modalidades da mesma categoria ou, em não havendo projetos aptos naquela, dentro da outra categoria, sempre observada a ordem classificatória e a reserva de vagas destinadas às Políticas Inclusivas e Afirmativas.
- Na forma do regulamento do edital, para acesso à premiação prevista, exigir-se-á a satisfação da habilitação jurídica e regularidade fiscal dos suplentes, no prazo de 7 (sete) dias, a contar da data do e-mail de notificação.

FASE DA HABILITAÇÃO



- Apenas os proponentes que obtiverem a maior pontuação nas modalidades e categorias indicadas passarão para essa fase;
- Os proponentes serão informados, por e-mail, sobre os documentos exigidos na fase da Habilitação, com vistas à entrega do prêmio;
- Os documentos referentes à Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista serão exigidos conforme a personalidade jurídica da inscrição e deverão ser entregues em até 10 (dez) dias contados da publicação dos resultados.

FASE DA HABILITAÇÃO



Para habilitação Pessoa Física, os seguintes documentos:

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do NIT (NIS/PIS/PASEP)
- Cópia do comprovante de endereço;
- Comprovação de regularidade fiscal perante:
 - Fazenda Nacional;
 - Fazenda Estadual;
 - Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Certidão Negativa de Insolvência Civil
- Informações sobre a Conta Bancária, conforme personalidade jurídica do(a) proponente, não sendo aceita conta-salário.

FASE DA HABILITAÇÃO

Para habilitação Pessoa Jurídica, os seguintes documentos:



- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, devidamente registrado, observando-se que:**
 - I. cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
 - II. no caso de sociedades por ações, também deverá ser entregue o documento de eleição de seu administrador;
 - III. no caso de entidade sem fins lucrativos, deverá apresentar o estatuto e a Ata de posse da diretoria;
 - IV. o Estatuto e o Contrato social deverão conter a descrição da atividade cultural e/ou a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE que habilita tal atividade;
 - V. cópia do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;
 - VI. em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser anexada cópia do decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Cópia do CNPJ;**
- Cópia do comprovante de endereço;**
- Cópia do RG e CPF do representante legal;**
- Declaração que não emprega menor (Anexo III);**

FASE DA HABILITAÇÃO

Para habilitação Pessoa Jurídica, os seguintes documentos:



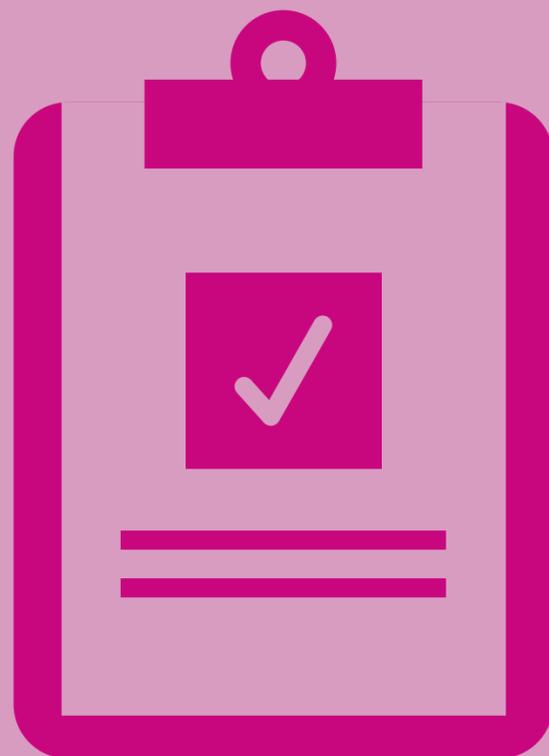
- Comprovação de regularidade fiscal perante:**
 - Fazenda Nacional;
 - Fazenda Estadual;
 - Fazenda Municipal;
 - FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;**
- Certidão Negativa de falência, concordata ou recuperação, judicial ou extrajudicial;**
- Informações sobre a Conta Bancária, conforme personalidade jurídica do(a) proponente, não sendo aceita conta-salário.**

OBSERVAÇÕES



- Caso o comprovante de endereço não esteja em nome do interessado, este deverá declarar, a próprio punho, que ali reside, estando sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável, nos termos da Lei Federal 7.115/1983.
- Os documentos obrigatórios para anexação deverão respeitar as especificações técnicas exigidas no sistema, sendo expressamente proibida a anexação de documentos que contenham rasuras, colagens ou montagens.
- Para o pagamento, é necessária comprovação de existência de conta Bancária em nome do proponente, conforme sua personalidade jurídica, não sendo aceita conta-salário.

COMO SERÁ O RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO?



Os(As) proponentes premiados/as deverão apresentar um relatório em até 30 (dias) dias, a contar do término da execução do projeto, na forma do art. 4º, da Resolução 008/2019 e no art. 4º, alínea k da Resolução 024/2021, ambas exaradas pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, contendo informações, cartas de instituições contempladas com a contrapartida, registros de imagens com fotos ou vídeos que identifique o objeto do projeto e a ação no local e outras evidências da execução da proposta selecionada.

RECOMENDAMOS:

- A leitura atenta do edital de Chamamento Público Cultural 01/2021, inclusive, seus anexos.
- A leitura do documento "Perguntas e Respostas", disponibilizado no site da SECULT.
- Faça o rascunho do seu projeto com base no modelo do ANEXO I.

Ficou com dúvida?

Ligue para (51) 3593.2013 ou
envie um e-mail para editaiscultura@novohamburgo.rs.gov.br

**OBRIGADO PELA
PARTICIPAÇÃO.**

BOA SORTE!



CULTURA

**PREFEITURA
NOVO HAMBURGO**